

PROJETO DE LEI Nº 193 /2025

Altera a redação do art. 1º e acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei Ordinária nº 1.882, de 07 de novembro de 2023 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 1.882, de 07 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a modalidade de jogos eletrônicos (e-sports) como parte integrante das atividades esportivas e culturais do Estado de Roraima, abrangendo:

I – os Jogos Escolares e Universitários;

II – Competições abertas à comunidade em geral, promovidas por organizações civis, entidades públicas ou privadas;

III – ações de fomento à prática competitiva, educacional, profissional e de inclusão social por meio dos esportes eletrônicos (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Ordinária nº 1.882, de 07 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 3º(...)

“Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apoiar, por meio de editais, bolsas ou parcerias, projetos de organizações sem fins lucrativos que promovam eventos de e-sports no âmbito comunitário, educacional ou profissional, desde que respeitados os princípios da ética, inclusão e cidadania.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de agosto de 2025.

**TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL**



Tayla PERES
DEPUTADA ESTADUAL
MAIS POR VOCÊ, MAIS POR RORAIMA

JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 1.882/2023 foi um marco ao reconhecer os e-sports no contexto dos Jogos Escolares e Universitários, promovendo a integração entre educação e cultura digital. Essa iniciativa fortaleceu o vínculo entre a prática esportiva e o ambiente educacional, incentivando o uso positivo da tecnologia e estimulando a participação de jovens em competições organizadas.

Contudo, para acompanhar a evolução do cenário esportivo mundial e atender à crescente demanda da população em geral, sugerimos a ampliação do escopo da lei para abranger também a comunidade não escolar, incluindo competições abertas, atletas independentes e organizações civis sem fins lucrativos que já atuam no setor.

Roraima possui talentos e eventos consolidados no universo dos esportes eletrônicos, como os campeonatos de futebol digital organizados desde 1996 e federações locais que movimentam jovens, adultos e até idosos, com impacto social, cultural e econômico. Com essa modificação, Roraima passa a ter um marco legal mais moderno e abrangente no ambiente esportivo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2025

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL